



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 241 de 31 de março de 2017

ANO III

SEXTA, 13 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO 410/2021

SUMÁRIO

► Fundo Municipal de Educação	2
Portaria/Semec 004/2021	2
► Secretaria de Administração	2
Portaria 229/ 2021	2
Portaria 006 /2021	3

Gerado via Sistema de Publicações



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEMC Nº 004, de 13 de agosto de 2021**

Fixa orientações quanto ao retorno presencial dos professores e demais servidores das Escolas da Rede Pública Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

PALMEIRANTE/TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 48, de 19 de janeiro de 2021, associado ao que estabelece o Art. 23 §2º, da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando o Decreto Nº 14, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a composição e organização da equipe de trabalhos intersectorial para a realização das atividades não presenciais, pela Secretaria Municipal de Educação de Palmeirante, durante o período da pandemia covid 19.

Considerando que o Secretário Municipal de Educação – Gestor do Fundo Municipal de Educação, tem a incumbência de organizar e reestruturar os horários de funcionamento da Secretaria, bem como das Unidades Escolares a ela vinculadas, de acordo com as necessidades.

Art. 1º. Para manter os serviços básicos na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, os trabalhos serão internamente, seguindo uma escala de trabalho organizada por cada Unidade Escolar, evitando assim, aglomeração de pessoas e tomando todas as medidas de higienização necessárias.

I - Fica a equipe Diretiva Escolar, responsável pela convocação de todos os professores e demais servidores lotados em suas respectivas escolas para retornarem as atividades escolares de forma presencial, e em escala, nas Unidades escolares.

II - Todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, estão convocados à retornarem ao trabalho presencial na Unidade Escolar, nos dias a serem definidos pela equipe diretiva de sua Unidade Escolar de lotação.

III - Todos os professores deverão comparecer a Unidade Escolar em dias definidos por suas escolas para desenvolver os trabalhos pertinentes à sua função, como planejamento, registro de diários, elaboração, correção de atividades, organização/decoração de salas de aula, etc., bem como, início do planejamento para o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido, previstas para acontecerem assim que finalizar o processo de imunização (previsto para setembro), de todos os servidores da educação.

Parágrafo Único: Ficam todos os servidores lotados nessa pasta incumbidos de desenvolver suas atividades na Unidade Escolar de forma presencial, de acordo com sua função de lotação, a partir do dia 23 de agosto de 2021.

Art. 2º. Ficam as Unidades Escolares responsáveis por fazer levantamento de todos os servidores que dependam do transporte escolar, de acordo com suas respectivas rotas e repassar ao secretário de educação para que seja providenciado o transporte.

Art. 3º. Ficam as Unidades Escolares responsáveis por elaborar um cronograma de acordo com sua demanda, onde

todos os servidores seja contemplados, para desenvolver suas atividades de forma presencial na Unidade Escolar, bem como, a organização dos trabalhos da forma que melhor atenda às necessidades para esse momento de possível retorno presencial das aulas.

Art. 4º. Ficam as Unidades Escolares responsáveis por encaminhar, junto à Secretaria Municipal de Educação, seu cronograma de trabalho presencial para possível acompanhamento dos técnicos da secretaria de forma presencial nas Unidades Escolares.

Art. 5º. Ficam as Unidades Escolares responsáveis por disponibilizar à todos os servidores durante as atividades presenciais na Unidade Escolar os materiais de prevenção à Covid 19, como máscaras, álcool em e luvas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo as demais disposições regidas por leis específicas.

Carlessandro Ribeiro Cruz

Secretário Municipal de Educação

Portaria/SEMC Nº 48/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 229, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO** a Agente Público, **MONICA LIRA PINHO SARAIVA**, portadora do CPF: 019.966.671-73.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de Agosto de 2021.**

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de Agosto de 2021.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 006, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.****“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MONICA LIRA PINHO SARAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, através da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, por seu respectivo secretário, nomeado por força da Portaria nº 001/2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 78/2021

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa interna do quadro de servidores do município;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública insculpidos no art. 37 caputs da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de profissional habilitada na área da Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora mencionada a cima tem o registro no COREN e que preenche todos os demais requisitos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MONICA LIRA PINHO SARAIVA**, servidora pública municipal ocupante do cargo efetiva de merendeira, empossado no dia 26 de Janeiro de 2004 para ficar à disposição cedida para a unidade local do Fundo Municipal de Saúde com o cargo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE E****CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PALMEIRANTE, 11
de Agosto de 2021.

MOACY LIMA DO CARMO
Sec. Mun. De Administração e Planejamento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data afixei uma via no placar desta Prefeitura Municipal.
Palmeirante-TO, 11/08/2021.
Moacy Lima do Carmo
Secretário de Adm. e Planejamento

Estado do Tocantins**Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO**

Rua 7 de setembro, S/nº - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS*Prefeito Municipal*

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 4102021